

CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Denominação:

Número de Identificação Fiscal (NIF):

Código da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE):

Pessoa de contacto:

Cargo (Pessoa de contacto):

Nº de trabalhadores:

Concelho (da sede):

Pessoa de contacto:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Dimensão da Empresa (mediante a certificação online no site do IAPMEI):

Micro: _____

Pequena: _____

Média: _____

Não PME: _____

Volume de Negócios:

	2015 (pré-projeto)	2019 (pós-projeto)
Total		
Exportações		

Localização do investimento (p.e. produção fabril) diferente da sede? Em caso afirmativo, indique:

Marcas da empresa:

Mercados onde está presente atualmente:

Mercados-alvo externos prioritários:

3. SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA

Por favor preencher uma das secções (A ou B) de acordo com a situação estatutária da empresa em 2017:

A. Se a empresa tiver menos de 1 ano:

Nº efectivo de trabalhadores	
Exportações	
Balanço Total	
Racio de CP ÷ Total do Activo	

B. Se a empresa tiver mais de 1 ano:

Nº efectivo de trabalhadores	
Volume de negócios	
Balanço Total	
Racio de CP/ Total do Activo	
Capital próprio (CPp*) / DEp** x100 > 20%	

Sendo:

* CPp — capital próprio do projeto, incluindo nov as entradas de capital (capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital), desde que venham a ser incorporados em capital próprio até à conclusão material e financeira do projeto; ** DEp — montante da despesa elegível do projeto.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A participação ao abrigo de incentivos não reembolsáveis do Portugal 2020 deverá cumprir os seguintes critérios:

- a) Cumprir as condições legais necessárias para o exercício da atividade;
- b) Situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração fiscal e Segurança Social, bem como Entidades pagadoras dos incentivos;
- c) Não ter apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- d) Dispor de contabilidade organizada nos termos da lei;
- e) Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (PME) devidamente comprovados pelo certificado PME;
- f) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento nº 651/2014 (UE);
- g) Apresentar uma situação líquida positiva no ano pré-projecto (2015);
- h) Ter capacidade de financiamento da operação;
- i) Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento nº 651/2014 (UE);
- j) Não ter salários em atraso;
- k) Não deter nem terem dito capital superior a 50% por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoio no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- l) São excluídas deste concurso as PME das seguintes atividades: (i) Financeira e Seguros – divisões 64 a 66; (ii) Administração pública e defesa – divisão 84; (iii) Lotaria e outros jogos de aposta (divisão 95); (iv) Pesca e Agricultura; (v) Empresas enquadráveis da divisão 01 e 02 da CAE.

Declaro ter conhecimento dos critérios de elegibilidade exigidos e manifesto interesse em participar na missão **TECHCRUNCH DISRUPT SAN FRANCISCO**.

A Administração,

(Assinatura, carimbo)